



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º 13.692”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

TENDO em vista o que estabelece o Parágrafo Segundo, do Artigo 7º da Lei Complementar sob n.º 2.510, de 23 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR) e, considerando o interesse da Administração;

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2018, a validade do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, regime estatutário, aberto pelo Edital sob n.º 002/2016, e homologado através da Portaria 13.019, de 30 de junho de 2016, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Manutenção, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor, Agente de Saúde, Agente de Apoio Educacional, Assistente Administrativo, Bombeiro Comunitário, Educador Social, Agente de Fiscalização, Agente de Gestão Municipal, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Auxiliar de Cuidador/Educador, Odontólogo, Psicólogo, Professor, Professor de Educação Infantil, Pedagogo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06)
DO ANO DOIS MIL E DOZOITO (2018).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal